

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 023/2022

Processo nº 23765.005641/2021-47

**CONTRATO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR
HU - UFJF E A EMPRESA LEVA & TRAZ ENTREGA
RÁPIDA LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, empresa pública com
personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de
Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de
Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do
CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa,
Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de
identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015,
ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e
da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: LEVA & TRAZ ENTREGA RÁPIDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº
01.651.478/0001-44, com sede na Rua Argeu da Cunha, nº 41, Nossa Senhora Aparecida, Juiz de Fora/MG,
CEP: 36.052-410. Telefone: (32) 3217-7412. E-mails:
levaetrazjf@levaetrazjf.com.br, vinicius@levaetrazjf.com.br; representada neste ato por **Vinicius de
Almeida Teixeira**, portador da carteira de identidade MG10123958 SSP/MG e do CPF 047.984.176-45.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.005641/2021-47, e de acordo com a Licitação Eletrônica
nº **0032/2022**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a
CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de
junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro
de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de
Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução
Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas
a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de veículos com
motoristas e fornecimento de combustível e moto entrega para o Hospital Universitário da Universidade
Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
(Ebserh), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DE DESPESA DETALHADA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	20966	3.3.90.39.74	Prestação mensal de serviços de moto entrega	Unidade	12
02	25089	3.3.90.33.03	Diária de locação de veículo com motorista e fornecimento de combustível para transporte de material esterilizado e à esterilizar	Unidade	365
03	25089	3.3.90.33.03	Acionamento de locação de veículo com motorista e fornecimento de combustível para transporte de pessoal a serviço em um turno, seja matutino ou vespertino	Unidade	144

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/08/2022** e encerramento em **01/08/2023**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntado justificativa que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

2.4. Em caso de valores não vantajosos economicamente, o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição desta contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 658.308,04** (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e oito reais e quatro centavos).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20966	Prestação mensal de serviços de moto entrega	Unidade	12	R\$18.163,17	R\$217.958,04
02	25089	Diária de locação de veículo com motorista e fornecimento de combustível para transporte de material	Unidade	365	R\$950,00	R\$346.750,00

		esterilizado e à esterilizar				
03	25089	Acionamento de locação de veículo com motorista e fornecimento de combustível para transporte de pessoal a serviço em um turno, seja matutino ou vespertino	Unidade	144	R\$650,00	R\$93.600,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 e 2023, conforme classificação abaixo:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5018.8585.0031	172847	6153000300	339033-03	R\$658.308,04
				339039-74	

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 6 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 5 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

12.2.5. Concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.5. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020;

19.1.6. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.7. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Contratante.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

VINICIUS DE ALMEIDA TEIXEIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

LEANDRA RODRIGUES VALLE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VANESSA CASTRO ABREU

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE ALMEIDA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA RODRIGUES VALLE, Usuário Externo**, em 12/07/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 13/07/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 13/07/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Castro Abreu, Assistente Administrativo**, em 14/07/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22754607** e o código CRC **D8D6CE6A**.

Referência: Processo nº 23765.005641/2021-47 SEI nº 22754607

FILIAL HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UFTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 155905

Nº Processo: 23761001552202242. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de Medicamentos Padronizados para reposição de estoque da Unidade de Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 108. Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Jose de Brito Soares 1015 - St Anhanguera, - Araguaína/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155905-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THIAGO ALVES RIBEIRO
Agente de Licitações

(SIASGnet - 14/07/2022) 155905-26443-2022NE800014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 155905

Nº Processo: 23761001432202245. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 01 (uma) Ambulância de Transporte Tipo A (Disponível 07 dias por semana, 12 horas por dia, turno diurno, ininterruptamente, com motorista e combustível para remoção de pacientes/transporte de material biológica/transporte de produtos para saúde/medicamentos, aferido por quilometragem percorrida) e 01 (uma) Ambulância de Transporte Tipo B, nos termos do Edital e seus Anexos. . Total de Itens Licitados: 3. Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Jose de Brito Soares 1015 - St Anhanguera, - Araguaína/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155905-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

THIAGO ALVES RIBEIRO
Agente de Licitações

(SIASGnet - 14/07/2022) 155905-26443-2022NE800014

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155915 - EBSERH-HUAP

Número do Contrato: 10/2021.
Nº Processo: 23818.004174/2021-75.
Dispensa. Nº 370/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSTIARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 73.302.879/0001-08 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 2 meses. Vigência: 20/07/2022 a 19/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.687,94. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 155915

Nº Processo: 23818007965202076. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensaio de proficiência, com fornecimento de amostras, para avaliação da qualidade técnica do Laboratório do Serviço de Patologia Clínica do HUAP e controle de qualidade externo e interno para Hemoterapia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-00025-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE
Agente de Licitação

(SIASGnet - 13/07/2022) 155915-26443-2022NE800649

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Nº Processo: 23530.002524/2022-66.
Pregão Nº 19/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 32.838.716/0001-59 - FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Serviço de análises clínicas para realização de exames de triagem neonatal-fase iv (deficiência de biotinidase e hiperplasia da adrenal congênita) sem cessão de mão de obra através do fornecimento de equipamento automatizado e insumos. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/07/2022 a 11/07/2023. Valor Total: R\$ 1.252.800,00. Data de Assinatura: 12/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 155009 - EBSERH HUB-UNB

Número do Contrato: 18/2019.
Nº Processo: 23522.015385/2019-34.
Inexigibilidade. Nº 15385/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE BRASILIA. Contratado: 07.195.028/0001-70 - BSB MEDICAL ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE EQUIPAMEN. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (meses), compreendendo o período de 03/12/2022 a 02/12/2023.. Vigência: 03/12/2022 a 02/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 92.472,00. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522000713202201. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, com Fornecimento de Materiais e Peças de Reposição para Atender às Necessidades do Hospital Universitário de Brasília (HUB), Referente ao Pregão 061/2022.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00061-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no ComprasNet..

FRANCIELLY CRISTINA SILVA MORAES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 14/07/2022) 155009-26443-2022NE800039

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Nº Processo: 23765.005641/2021-47.
Pregão Nº 32/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 01.651.478/0001-44 - LEVA & TRAZ ENTREGA RAPIDA LTDA - EPP. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de veículos com motoristas e fornecimento de combustível e moto entrega para o hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf), unidade hospitalar da empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh).. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023. Valor Total: R\$ 658.308,04. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG 155903

Nº Processo: 23765005052202240. Objeto: Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de Insumos Laboratoriais (indicador biológico, meios de cultura, produtos químicos entre outros), a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, Bairro, S/n - Santa Catarina, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00043-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IGOR REIS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 14/07/2022) 155903-26443-2022NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2022 - UASG 155908 - FURG-RS

Número do Contrato: 18/2020.
Nº Processo: 23764.007845/2020-41.
Pregão. Nº 39/2020. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 94.460.839/0001-56 - ROSANE VIEIRA BERTHOLDI - ME. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, mediante revisão de preços, com o acréscimo de 7,48% no valor global do contrato, que representa o valor de R\$ 207.582,36 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). Fundamento Legal: Lei 13.303/2016, RLCE e legislação correlata. Vigência: 14/07/2022 a 02/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 745.686,90. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 34/2022 - UASG 155908 - FURG-RS

Número do Contrato: 56/2018.
Nº Processo: 23116.003080/2018-91.
Pregão. Nº 40/2018. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 18.271.934/0001-23 - NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 56/2018 pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste do valor com base no índice igp-m, em 10,72% (dez inteiros e setenta e dois centésimos por cento). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 16/07/2022 a 15/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 84.960,00. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA
BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2022 - UASG 155912 - HUIJB-UFCGJO

Número do Contrato: 10/2021.
Nº Processo: 23771.004423/2021-14.
Pregão. Nº 14/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO BANDEIRA. Contratado: 19.371.482/0001-14 - MAKARIOS SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/07/2022 a 19/07/2023;. Vigência: 19/07/2022 a 19/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2022 - UASG 155912 - HUIJB-UFCGJO

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 23771.006096/2019-11.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 13/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO BANDEIRA. Contratado: 04.320.189/0001-50 - JATOBA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 15/07/2022 a 15/09/2022;. Vigência: 15/07/2022 a 15/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.224.451,27. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE COMODATO

CONTRATO nº 26/2022 - Processo Administrativo nº 23538.004052/2022-14, Pregão Eletrônico 26/2022. 1) NETMAXXI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA- CNPJ 21.800.607/0001-26. Objeto: Comodato de aparelhos. Total de bens cedidos em comodato: R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2025.

EXTRATO DE COMODATO

Espécie:CONTRATO nº 22/2022 - Processo Administrativo nº 23538.004448/2022-53, Pregão Eletrônico 20/2022. 1) SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ 54.565.478/0001-98.Objeto: comodato uma (01) incubadora para a leitura dos teste de indicador biológico auto-contido. Total R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - UASG 155124 - EBSERH HUMAP-UFMS

Nº Processo: 23538.004052/2022-14.
Pregão Nº 26/2022. Contratante: HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. Contratado: 21.800.607/0001-26 - NETMAXXI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de link de internet dedicado por meio de ip - internet protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão do humap-ufms à rede mundial



Sigla do HUF: HU/UFJF
Contrato nº 023/2022
Objeto resumido: Locação de veículos com motoristas e fornecimento de combustível e moto entrega

Total:
8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	x	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	x	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	x	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo